



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publicado D.O.E.

Em 10/04/07

Secretaria do Tribunal Pleno

PROCESSO TC 7.465/06

DENÚNCIA formulada pelo Sr. **Ádrio Nobre Leite** contra a Sra. **Célia Maria de Figueiredo** – Arquivamento

ACÓRDÃO APL TC Nº 123/07

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do **Processo TC Nº 7.465/06**, referente à Denúncia formulada pelo Sr. **Ádrio Nobre Leite**, Promotor de Justiça, Curador do Patrimônio Público, acerca de irregularidades praticadas pela Sra. **Célia Maria de Figueiredo Silva**, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irineu Pinto, no exercício de 2005, notadamente no que diz respeito à merenda escolar e à exigência de entrega de 100 folhas de papel ofício pelos alunos à mencionada escola.

CONSIDERANDO que a Auditoria, instada a se pronunciar a respeito dos fatos denunciados, entendeu que:

1. O pedido de 100 folhas de papel ofício aos alunos foi respaldado em reiteradas decisões proferidas desde 1998 pelos conselheiros da escola;
2. Os recursos utilizados nos fatos denunciados são do Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e da Merenda Escolar, ambos federais, não sendo esta Corte de Contas competente para examinar o mérito desta denúncia.

CONSIDERANDO o Voto do Relator, o pronunciamento oral da Procuradoria Geral, e o mais que dos autos consta;

ACORDAM os membros integrantes do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em sessão realizada nesta data, por unanimidade de votos, em Julgar **IMPROCEDENTE** a Denúncia formulada pelo Sr. **Ádrio Nobre Leite**, Promotor de Justiça, Curador do Patrimônio Público, contra a Sra. **Célia Maria de Figueiredo Silva**, com o subsequente arquivamento do presente processo; determinando-se, ainda, à Secretaria do Tribunal Pleno a remessa de cópia da presente decisão ao denunciante

Presente ao julgamento a Exma. Senhora Procuradora Geral.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO

João Pessoa, 14 de março de 2007.

ARNOBIO ALVES VIANA
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARQUES MARIZ
Conselheiro Relator

ANA TERESA NOBREGA
Procuradora-Geral